

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2026

O Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital da Providência, inscrito no CNPJ nº 76.562.198/005-92, convida sua empresa para participar da cotação orçamentária, do tipo MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO, com recursos oriundos do Convênio 005/2026 celebrado entre o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE /FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-PR.

Recebimento das cotações:

Data: Até o dia 26/03/2026

Horário: Até às 17h (horário de Brasília-DF)

Endereço eletrônico: secretaria@hospitaldaprovidencia.org.br

1. Do Objeto

- 1.1 Constitui objeto da presente cotação prévia de preços a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos, mobiliários e instrumentais cirúrgicos conforme descrição e especificação técnica constante no Anexo II, para o Hospital Nossa Senhora das Graças – Hospital da Providência, localizado à Rua Rua Rio Branco, 518, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
- 1.2 São partes integrantes desta cotação prévia de preços os seguintes anexos:
 - 1.2.1 Anexo I – Dados Cadastrais para emissão da Nota Fiscal;
 - 1.2.2 Anexo II – Descrição do objeto e Especificação técnica;
 - 1.2.3 Anexo III – Minuta Contrato de Fornecimento de Equipamento;
- 1.3 A presente cotação se dará por MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO por item.

2. Do Preço, Forma de Pagamento e Nota Fiscal

- 2.1 A proposta deve observar o valor máximo da dotação orçamentária, no importe de **R\$ 4.616.790,16** (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos) conforme descrito no anexo II.
- 2.2 O pagamento pelos equipamentos fornecidos ocorrerá em até trinta (30) dias após aceitação da entrega técnica do(s) equipamento(s) e mediante fornecimento da nota fiscal de venda e emissão do respectivo boleto bancário.
- 2.3 De forma antecipada, através de transferência bancária precedida de contrato de câmbio para remessa de valores ao exterior, nas hipóteses de importação.
- 2.4 Os dados constantes do emissor da nota fiscal ou *Invoice* devem ser os mesmos que foram apresentados na presente proposta de preços, salvo quando na proposta constar que o faturamento será realizado diretamente via distribuidor, onde deverá ser indicado Razão Social e CNPJ do distribuidor responsável pela emissão da Nota Fiscal.
- 2.5 Os dados de faturamento do hospital na nota fiscal ou *Invoice* devem estar exatamente conforme descritos no Anexo II, sob pena de recusa em caso de divergências.

- 2.6 O boleto de pagamento e nota fiscal ou *Invoice* devem ser emitidos para a mesma razão social e CNPJ de faturamento. Não serão aceitos boletos com terceiros como beneficiários.
- 2.7 No caso de equipamentos que contenham softwares embarcados, o licenciamento do mesmo deve constar na descrição do produto na Nota Fiscal.
- 2.8 Caso seja detectada alguma informação incompleta na Nota Fiscal que afete a conferência do produto no momento do recebimento, será dado prazo de 3 (três) dias para que o fornecedor apresente carta de correção.
- 2.9 A nota fiscal eletrônica e o arquivo XML devem ser encaminhados no momento da sua emissão para o endereço constante no Anexo II.

3. Das Condições de Participação

- 3.1 Poderá participar da Cotação qualquer empresa do ramo pertinente ao objeto cotado, que comprove possuir as exigências desta Cotação Prévia de Preços e apresente a documentação necessária à sua habilitação e a proposta comercial em conformidade com o aqui disposto, sendo:
 - a) Empresas brasileiras que ofereçam proposta de produto no mercado interno;
 - b) Empresas brasileiras que ofereçam proposta de produto do mercado externo, como representante de empresa estrangeira;
 - c) Empresas estrangeiras que ofereçam produtos do mercado externo.
- 3.2 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 3.2.2 Cópia do contrato social da empresa;
 - 3.2.3 Certidão simplificada junta comercial;
 - 3.2.4 Certidão de regularidade FGTS;
 - 3.2.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive previdenciária);
 - 3.2.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
 - 3.2.7 Certidão Poder Judiciário "Falência";
 - 3.2.8 Licença sanitária, se necessário;
 - 3.2.9 Alvará de funcionamento.
- 3.3 Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade.
- 3.4 Empresas não convidadas interessadas em participar da cotação, deverão formalizar manifestação de interesse em participar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário final previsto para entrega da cotação, que deverá ser feita pelo seguinte endereço de e-mail: secretaria@hospitaldaprovidencia.org.br, mediante confirmação de recebimento do e-mail por telefone.
- 3.5 Não poderão concorrer nesta proposta:
 - 3.5.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- 3.5.2 Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.3 Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objeto compatível com o objeto desta cotação prévia de preços;
- 3.5.4 Empresas que não estiverem em dia com as suas obrigações fiscais e tributárias.

4. Das Propostas

- 4.1 A proposta comercial deverá ser encaminhada por e-mail, acompanhada de toda a documentação exigida no item 3 acima, no endereço eletrônico: secretaria@hospitaldaprovidencia.org.br, até às 17:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia **26/03/2026**, devendo ser identificado no **ASSUNTO: “PROPOSTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – CONVÊNIO 005/2026 - SESA”**, podendo ser confirmado o recebimento por meio do telefone (043) 3420-1465.
- 4.2 O valor total da proposta deverá compreender, inclusive, o frete para entrega do equipamento na sede do Hospital, bem como deverá compreender a entrega, montagem, instalação, configuração e treinamento do pessoal que irá operar o equipamento.
- 4.3 O preço deverá ser expresso em Real (R\$), em algarismo com duas casas decimais e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.
- 4.4 O preço ofertado na proposta comercial corresponderá à totalidade dos custos e despesas que incidirem direta ou indiretamente para a realização do objeto desta Cotação Prévia de Preços, podendo as empresas ofertarem orçamentos por item, sem a necessidade de orçamento contemplando o valor global do convênio. Na proposta apresentada, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias, tais como fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto. **Para a hipótese de importação dos equipamentos/materiais, fica registrado que a modalidade de Incoterms será DDP (Delivered Duty Paid), através da qual o vendedor assume todas as responsabilidades e riscos do transporte, desde a origem até o endereço de destino estipulado pelo comprador. O vendedor deve providenciar, assim, todo o desembaraço e pagamentos de taxas, tanto no país de origem para exportação quanto no país de destino para importação.**
- 4.5 A proposta comercial deverá ser apresentada com validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação.
- 4.6 A proposta de preços deve ser apresentada em papel timbrado da empresa ou editorados por computador, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, devidamente assinado por representante legal, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas em ordem crescente.
- 4.7 A proposta deverá conter especificações técnicas detalhadas do equipamento ofertado (observadas as especificações mínimas Anexo II), inclusive marca, referência e/ou modelo, fabricante, bem como as condições de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica,

que deverá ser descrita em sua proposta e vir acompanhada das certificações e informações técnicas por equipamento.

- 4.8 Conter declaração que será realizado treinamento de operação, se necessário.
- 4.9 Apresentar o Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, informando data e vencimento ou, caso o item cotado seja isento de Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, com data de vencimento.
- 4.10 Conter catálogos, folhetos ilustrativos, literatura técnica, manuais de manutenção com diagramas eletrônicos e periféricos, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do produto ofertado. Neste caso, em especial, não há necessidade de tradução por tradutor público juramentado, bastando somente a tradução efetuada pela própria empresa e assinada pelo responsável.
- 4.11 A proposta, os documentos e toda a correspondência de empresa estrangeira, inclusive os de natureza contratual que venham a ser firmados ou trocados entre as empresas e o hospital, deverão ser escritos em português, idioma em que também serão redigidos os Contratos.
- 4.12 A Comissão prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para o atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas na sede do Hospital.

5. Da Importação

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA registra que o presente certame admite a importação dos equipamentos/materiais descritos no Anexo II, desde que observadas as seguintes condições:

I – A modalidade de *Incoterms* será **DDP (Delivered Duty Paid)**, através da qual o vendedor assume todas as responsabilidades e riscos do transporte, desde a origem até o endereço de destino estipulado pelo comprador. O vendedor deve providenciar, assim, todo o desembaraço e pagamentos de taxas, tanto no país de origem para exportação quanto no país de destino para importação.

II – A importação deverá ser direta ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA, que é entidade beneficente de assistência social, portanto, imune aos impostos incidentes sobre bens que integrarão seu ativo imobilizado.

III – Todos os custos da importação e entrega serão arcados pela empresa contratada, tais como: seguro (cobertura mínima de 110%), transportes, desembaraço, despachante, taxas, armazenagem alfandegária, manuseio da carga e instalação.

IV – As propostas em moeda estrangeira deverão ser convertidas para moeda nacional (real) na própria proposta, utilizando-se como parâmetro a taxa de conversão vigente na data do início da entrega das propostas (xx/xx/xx), disponível no sítio abaixo:

<http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpsq.asp?id=txcotacao&is=txcotacao>.

V – O valor constante da *Commercial Invoice* deverá ser o mesmo valor indicado na proposta.

VI - Os equipamentos/materiais importados deverão ser entregues acompanhados de uma via original da *Commercial Invoice*.

VII – O peso constante da *Commercial Invoice* deverá ser o mesmo indicado em todos os documentos envolvendo a presente cotação prévia de preços, sob pena de a contratada arcar com eventuais despesas de armazenagem.

6. Do Julgamento

- 6.1** Para o julgamento desta Cotação Prévia de Preços à Comissão Permanente de Orçamentos adotará o critério de MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO por item.
- 6.2** A Comissão Permanente de Orçamentos analisará, em primeiro lugar, a documentação de habilitação e desclassificará as propostas que não atenderem às exigências contidas nesta cotação ou imponha condições não previstas no presente.
- 6.3** Atendidas as exigências, a Comissão Permanente de Orçamentos analisará as propostas e considerará vencedora aquela que se apresentar de acordo com as especificações estabelecidas e oferecer MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.4** A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados e, no caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como, no que couber, nas Leis Estaduais nº 15.608/2007 e nº 18.972/2017, na Resolução nº 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nas demais normas aplicáveis.

7. Da Entrega

- 7.1** A empresa vencedora se responsabiliza pela entrega do equipamento em até 60 (sessenta) dias úteis após emissão da respectiva ordem de compra pelo Hospital.
- 7.2** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue nas condições estabelecidas no Anexo II desta Proposta, no endereço informado, competindo à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando a correta instalação dos equipamentos.
- 7.3** As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira (dias úteis) nos seguintes horários: pela manhã, das 08:00h às 11:00h; no período da tarde, das 14:00h às 17:00. Fica expressamente registrado que as mercadorias não serão recebidas em dias e horários diferentes dos mencionados.
- 7.4** A empresa vencedora e sua eventual representante serão as únicas e exclusivas responsáveis pela entrega dos equipamentos/produtos indicados nesta Cotação Prévia de Preços, devendo contratar, caso entenda necessário, o correspondente seguro de carga.
- 7.5** Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente para averiguação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 7.6** O recebimento definitivo dos produtos/equipamentos se dará no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação de suas conformidades. Eventuais defeitos serão comunicados à empresa por escrito, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar os reparos e/ou a substituição.

8. Da Garantia

- 8.1** A responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de reparos e readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o uso do equipamento.
- 8.2** A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe para instalação, assistência técnica e treinamento de operação quanto ao(s) equipamento(s).
- 8.3** O(s) equipamento(s) adquirido(s) em razão desta Proposta de Cotação Prévia de Preços nº 01/2026 contará com a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo manutenção preventiva e calibração, além de upgrade de software por 3 (três) anos sem ônus.
- 8.4** Eventuais defeitos deverão ser reparados pela empresa em até 15 (quinze) dias, contados da data em que forem comunicados pelo hospital, ressalvados os casos devidamente justificados que demandarem de um prazo maior.

9. Da Dotação Orçamentária

- 9.1** Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio 005/2026 - Dotação Orçamentária nº 4760.10302358.8485.4450.4200 - Fonte 500 do Tesouro do Estado.

Apucarana/PR, 10 de Março de 2026.

Ir. Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Razão Social: Hospital Nossa Senhora das Graças

CNPJ: 76.562.198/0005-92

Endereço: Rua Rio Branco nº 518, Centro, Apucarana/PR, CEP: 86800-120

Inscrição Estadual: Isento

A Nota fiscal deverá ser emitida com o seguinte texto na área de observações: *“Item que compõe o Plano de Trabalho do Convênio 005/2026 assinado com a Secretaria Estadual de Saúde.” Domicílio Bancário COMPLETO (Pessoa Jurídica) – Nome do Banco, Número do Banco, número da Agência com 4 dígitos sem considerar o dígito validador e o número da conta-corrente com o dígito validador considerando os zeros a esquerda.*

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1	Foco Cirúrgico de Teto (Led) Foco Cirúrgico de Teto a LED, especificações mínimas: O eixo central único ou ancoragem única deve possuir 2 braços articulados com no mínimo 3 articulações comandadas por sistema interno de molas; constituído de pelo menos 2 Cúpulas. As cúpulas devem ser no mínimo: Tecnologia a LEDs brancos; Luz fria, sem raios ultravioletas e infravermelhos; Vida útil de no mínimo 60.000 horas ou nove (8) anos; Intensidade luminosa da primeira cúpula de no mínimo 160.000 Lux e Intensidade luminosa da segunda cúpula de no mínimo 130.000 Lux; Todos os braços do foco cirúrgico devem possibilitar movimentação através de uma manopla estéril; Diâmetro circunscrito ou maior dimensional de no máximo 705mm; Gabinetes, carenagens, alças (quando existentes) e manoplas fabricadas em polímero de alta resistência ou alumínio; Internamente nas cúpulas com o sistema de dissipação de calor, para impedir o aumento de temperatura no campo operatório; Proteção IPX0 ou superior; Design que possibilite fácil movimentação e articulação do foco (axial e radial) e devem ser de confeccionada em polímero altamente resistência mecânica ou confeccionada em alumínio; Design (estilo pétalas ou trevos) com aberturas de passagem de ar, compatível com o fluxo laminar da sala cirúrgica, diminuindo risco de infecção hospitalar; Design (estilo pétalas ou trevos) que permite a redução das sombras projetadas, evitando parcialmente obstrução do campo operatório. Capa / Manoplas (não será aceito descartável ou uso único); Estéreis e autoclaváveis; De fácil remoção e inserção na cúpula, sem necessidade de ferramentas. Parâmetros e funções: Painel de Controle e Interface com teclas de ajustes e funções / parâmetros em tela de LCD TFT sensível ao toque "touchscreen" de no mínimo de 3,7 polegadas 362X207 pixels ou superior, individual para cada cúpula com no mínimo: Controle / Teclas de Ajustes e Funções / Parâmetros: Liga/ Desliga; Intensidade luminosa ajustável em 30% ou menor até 100% no mínimo de cinco (5) passos de ajustes; Diâmetro do campo luminoso com duas opções (deve atender 1(uma) das 2(duas) opções abaixo) no mínimo de cinco (5) passos de ajustes; Opção 1: de 250 mm ou menor, até 300 mm ou superior; Ou Opção 2: de 230mm ou menor, até 280 mm ou superior; Controle de Ajuste de Campo Eletrônico; Bloqueio e desbloqueio da tela sensível ao	UND.	4	R\$ 300.800,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	toque. Possibilidade de controle das funções da câmera através da tela LCD "touchscreen". Outros Parâmetros: Profundidade de campo de 700 mm ou menor, até 1100 mm ou superior; Temperatura na escala de graus Kelvin, mantendo uma qualidade mínima para reprodução das cores devendo possuir: Temperaturas da iluminação do foco (em k - Kelvin) de no mínimo 4100K ou superior e Índice mínimo de reprodução de cor (Ra) de 98 ou superior. Alimentação elétrica: Alimentação em rede elétrica de 100VAC a 240VAC bivolt automático ou selecionável ou somente 100VAC ou somente 240VAC. Acessórios: Duas (2) unidades - manoplas autoclaváveis (conforme especificado neste descritivo); Além dos acessórios citados acima, a CONTRATADA deverá fornecer os demais acessórios que fazem parte do equipamento para proporcionar seu perfeito funcionamento. Normas, registros e certificações: Registro na ANVISA Vigente; IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-41; Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante) Fornecimento de manual de usuário impresso e em português; Possuir Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná indicada e comprovada através de documentação (Documento emitido pelo fabricante e detentor do registro no Brasil, autorizando a comercialização, instalação, treinamento operacional e técnico e assistência técnica emitido nos últimos sessenta (60) dias; O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento; A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital (caso hospital tenha equipe de engenharia clínica ou manutenção), conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração: Instalação e calibração dos equipamentos (aplicáveis), periféricos, e acessórios previstos no Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE; Antes da Instalação a CONTRATADA deve realizar uma visita programada com a CONTRATANTE para averiguar a estrutura e dimensional da sala cirúrgica; Os equipamentos devem ser fixados e montados sobre estrutura fixa no teto da Sala Cirúrgica por eixo único, devendo ser acordado com o CONTRATANTE o local e altura do foco cirúrgico exato na Sala Cirúrgica; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal; Garantia do fabricante de 24 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.				
2	Foco Cirúrgico de Solo Móvel Foco cirúrgico auxiliar móvel com rodízios, base em alumínio, 01 cúpula com no mínimo 50 Power leds, com bateria de emergência e sistema de transferência automática (rede para bateria); Iluminação através de lâmpada LED; Vida útil dos leds maior que 200.000 horas; Intensidade luminosa mínima de 150.000 lux; Temperatura de cor ajustável de 3.000°K a 6.000°K; Montado com sistema de autobalanceamento que permita movimentos e conservação da posição ajustada sem a necessidade de contrapeso; Revestimento em superfície lisa, de fácil limpeza e resistente à corrosão; Chave liga-desliga; Manoplas autoclaváveis (2x); carregador eletrônico de bateria incorporado; com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante): Fornecimento de manual de usuário impresso e em português. O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração: Instalação e calibração dos equipamentos (se aplicáveis), periféricos, e acessórios previstos no Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem	UND.	1	R\$ 34.984,80	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	qualquer ônus à CONTRATANTE. O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva. A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos. A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento. O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, a fim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal. Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra; certificado de garantia do Fabricante com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de certificação da Nota Fiscal. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante. As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA. Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não precisar de substituição de peças. Garantia de fornecimento de peças por no mínimo 10 (dez) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.				
3	Lavadora Ultrassônica Lavadora ultrassônica para instrumentais cirúrgicos com canulados e fluxo intermitente com capacidade mínima de 35 litros útil. Display cristal líquido para programação de funções com 5 programas de limpeza editáveis pelo usuário. Tampa basculante em aço inox AISI 304 com sistema de amortecimento; Possuir função de enxague automático, bem como dosagem de detergente; Pistola acoplada para conexão do ar comprimido e de água e sistema de enxague; entrada e saída de água automáticas; Possui 8 bicos para adaptar qualquer tipo de cânula. Características gerais: frequência do ultrassom 38 khz a 44khz; tensão de alimentação 220vac; opera no modo frio ou aquecido; timer decrescente com ajuste de 5 à 60 minutos; cuba em aço inox 304; escolha de temperatura de 35°C à 60°C, com passos de 5°C; término do ciclo de trabalho automático; beep's de operação e sinalização do término da lavagem; operação da bomba de canulados contínua ou intermitente; funcionamento da bomba para canulados independente da lavagem por ultrassom. Com Impressora e saída USB; Acessórios inclusos: 04 conectores tipo universal; 04 conectores tipo rosca; 01 cesto em aço inox. Pistola Pressurizada de limpeza e secagem de ar e água. Equipamento com comando micro processado, com 5 memórias para programação dos ciclos (tempo temperatura, tempo e temperatura do ciclo); Display alfanumérico LCD com 4 linhas, para informações sobre o ciclo e os alarmes (falta de água, superaquecimento e tampa aberta); Proteção da programação por senha; Tempo programável até 99 min e temperatura até 65°C; Bomba dosadora de detergente até 999 ml; Sistema de fluxo intermitente (para lavagem interna de canulados), podendo estar ativado ou não dependendo da necessidade. Composto por duas micro-bombas com filtros independentes; Construída totalmente em aço inox; Réguas do sistema de fluxo intermitente incorporado dentro do cesto com sistema de acoplamento automáticos (sem tubos ou mangueiras) entre a cuba e o cesto de material; Tampa em vidro temperado com 2	UND.	1	R\$ 38.900,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	amortecedores, com sensor de abertura e borracha de vedação;Cuba de lavagem com cantos polidos arredondados;Resistência de aquecimento blindada e embutida, abaixo da cuba (evitando o contato com o usuário e acúmulo de resíduos);12 transdutores ultrassônicos – ;Entrada de água (quente ou fria);Drenagem manual de alta vazão, com saída da cuba de 44mm;Entrada adicional para ar comprimido / água;Entrada de água automática e detergente de acordo com a RDC 15/2012;Sistema amigável de manutenção, permitindo fácil acesso ao painel de controle através do painel frontal, ou opção da remoção do painel traseiro bipartido e acesso as placas de potência através de trilho telescópico. Possui sistema de fonte chaveada para evitar falhas no processo devido a variação de tensão; Dimensões externas mínimas: 355 x 705 x 400 mm (AxLxP); Tensão: 220 V monofásico; Potência ultrassônica: 600 W; Potência de aquecimento: 1000 W; O equipamento está em conformidade com a RDC 15/2012; Capacidade de até 16 materiais canulados e 3 Kg de instrumental. Acessórios inclusos: Cesto em aço inox com conexão independente para 2 réguas, com alimentação central – 1 unidade; Réguas com 4 saídas tipo rosca “luer lock” para materiais canulados – 2 unidades; Filtros descartáveis – 5 unidades; Adaptador distal com luer lock de 1 mm – 4 unidades; Adaptador com anel de silicone para materiais canulados de 3 mm até 6 mm – 4 unidades; Adaptador com anel de silicone para materiais canulados de 6 mm até 10 mm – 4 unidades;Sistema Pré-Lavagem e Enxágue com Spray Automático Realizar a pré-lavagem dos materiais, com 3 bicos sprays, aumentando a qualidade da limpeza e enxágue, com baixo consumo de água e com válvula de drenagem de alta vazão automática. Sistema de Microfiltro Manual Operacional e Técnico do Equipamento em Português; Garantia mínima de 24 meses, em caso de necessidade de conserto em garantia, as despesas com envio e devolução são por conta da empresa vencedora; Registro na Anvisa; Treinamento operacional e técnico do equipamento;				
4	Placa DR para Raio x Detector digital DR de estado sólido do tipo Flat Panel, com tecnologia wireless (sem fio), destinados à aquisição	UND.	1	R\$ 119.334,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	de imagens radiográficas digitais para utilização em equipamento de raios X fixo modelo APOLO D, da marca VMI, já instalado na unidade, permitindo a realização de exames radiográficos de rotina e emergência em pacientes adultos e pediátricos, tanto no bucky da mesa, quanto no bucky mural, bem como a realização de exames fora do bucky (exames livres). O detector deverá possuir integração com o sistema de aquisição e processamento de imagens do equipamento atual, garantindo funcionamento integral das funcionalidades originais do sistema instalado, sem necessidade de softwares intermediários, interfaces externas ou substituição do sistema de aquisição existente. A solução ofertada deverá garantir compatibilidade total com o equipamento instalado, preservando todas as funcionalidades originais de aquisição, sincronização com o gerador de raios X, calibração e processamento de imagem, garantindo funcionamento seguro e manutenção das especificações originais do sistema. O fornecedor deverá apresentar declaração formal do fabricante do equipamento de raios X, atestando a compatibilidade plena do detector ofertado com o sistema atualmente instalado, garantindo o funcionamento seguro e a manutenção das características técnicas originais do equipamento. A instalação do detector não poderá comprometer certificações regulatórias, registro na ANVISA, desempenho, segurança elétrica ou radiológica do equipamento, devendo o fornecedor garantir a manutenção das condições originais de certificação. PAINEL DIGITAL: Detector digital de estado sólido do tipo Flat Panel, composto por matriz de TFT em silício amorfo, com cintilador de Iodeto de Césio (CsI) ou Selênio Amorfo (a-Se) ou tecnologia equivalente. Área ativa mínima de 35 cm x 43 cm, ou superior. Resolução mínima de imagem de 2500 x 3000 pixels. Tamanho máximo do pixel de 140 µm. Conversor analógico/digital (A/D) de no mínimo 16 bits. Tempo máximo para exibição da imagem adquirida na estação de trabalho de até 5 segundos após o disparo da exposição. Sistema de alimentação bivolt automático (110–220 V), operando nas frequências de 50 Hz ou 60 Hz. Detector fornecido com no mínimo duas baterias recarregáveis, sendo uma integrante e outra extra. Permitindo autonomia mínima de 5 horas de operação por bateria, garantindo continuidade do serviço. Carregador de baterias com capacidade para carregamento simultâneo de pelo menos duas baterias. O detector deve possuir dimensões compatíveis para inserção nas bandejas bucky da mesa e bucky mural do equipamento instalado, permitindo também a realização de exames				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	fora do bucky. Peso máximo do detector de 3,0 kg, incluindo a bateria, para facilitar o manuseio clínico. Capacidade mínima de carga distribuída de 150 kg, permitindo a realização de exames com pacientes em diversas posições clínicas. O invólucro do detector deverá ser fabricado em alumínio, fibra de carbono ou material equivalente de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso clínico. O detector deverá possuir grau de proteção mínimo IP54, garantindo proteção contra poeira e respingos de água. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva. Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal. Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra; Certificado de garantia do Fabricante com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de certificação da Nota Fiscal.				
5	Forno elétrico para cozinha hospitalar Forno combinado elétrico para 20 GNs para serviço em hospitais e locais onde existe alta demanda de refeições. CARACTERÍSTICAS mínimas: Funções: vapor combinado; ar quente; cozinhar no vapor; regenerar; vapor manual; cocção por sonda/tempo; esfriar; minhas receitas e higienização; Higienização automática: Oferecer até 4 níveis de limpeza e 1 de descalcificação, indicando a quantidade de pastilha para cada opção; Geração de vapor com sistema para controle preciso da geração de vapor com baixo gasto energético; Controle de temperatura de 30° a 300°C (exceto para modelos a gás); Controle ativo: otimização dos processos de cocção por meio da desumidificação ativa da câmara; Deve conter sistema que reaproveita o calor do forno para melhorar a eficiência energética; Controle de vapor ajustável de 0% a 100%; Convecção de ar forçado por meio de turbinas de alta rotação; Armazena até 200 receitas de 7 passos cada uma; Sensor de núcleo com no	UND.	1	R\$ 88.138,52	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	mínimo 4 pontos de medição para controle de temperatura interna do alimento; Sensor de temperatura para monitoramento da câmara; Porta USB para relatório de HACCP, importação e exportação de receitas, atualização do software e configurações; Isolamento de alta performance e durabilidade; iluminação em LED na porta, f para visualização dos preparos de alimentos; Ser construído em aço inoxidável AISI 444 e AISI 430. Deve acompanhar sistema de instalação. Acessórios. Gaiola para 20 GN's; Kit turbo grill: composto de grelha e aramados de carregamento; Pastilhas de limpeza (desengordurante) e (descalcificante); 10 GNs Lisas e Perfuradas; Bandeja coletora de gordura; Tela Expandida. Conjunto de baldes Filtro de água. Filtro de carvão ativado e Filtro de resina catiônica. Carro de transporte para 20 GNs. O forno deve acompanhar todos os acessórios para seu pleno funcionamento. Frete grátis e instalação por conta da empresa vencedora do certame. Dimensões aproximadas mínimas: Altura: 1870mm Largura: 1060mm Profundidade: 1080mm Peso: 250Kg Garantia 24 meses para peças e mão de obra. Treinamento para 3 turnos no local.				
6	Berço Hospitalar com grade / Cama Hospitalar Infantil CAMA MECÂNICA 04 MANIVELAS ESTRUTURA: Em aço carbono tubular de 50x30x1,50mm. BASE: Recuada construída em tubos de aço carbono de 50x30x2,0 mm, com revestimento em base termoplástica de alto impacto. CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis, construídas em material termoplástico polietileno injetado de alta resistência a impactos, sem fissuras para facilitar a assepsia, som sistema de engate rápido para retirada em situações de emergência. GRADES: Grade Laterais Bipartida, quádruplas, independente, fabricadas em material termoplástico de alta resistência, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento com sistema de travamento seguro, suavizado pelo uso de mola a gás, que permite o	UND.	14	R\$ 91.000,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	manuseio ergonômico e seguro com maior proteção ao paciente ‘ INDICADOR DE ÂNGULO: Localizado nas 02 grades laterais Superiores para indicar o ângulo do dorso, localizado nas 02 grades laterais Inferior e para indicar o ângulo do trend e reverso PARA-CHOQUE: Nos quatro cantos da cama em borracha, para proteção evitando a danificação da cama. CHASSI (ESTRADO): Estrado em tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,50mm com, no mínimo, quatro travessas como reforço estrutural do estrado para receber os movimentos de dorso e pernas, peseira e cabeceira com quatro chapas com ¼” de espessura para receber a articulação dos chassis em longarina de aço carbono 3,2mm perfilado em (U). LEITO: Articulado em (04) quatro seções, construído em chapa de AÇO CARBONO REMOVÍVEL de 1,5 mm de espessura perfurado. Permitindo que haja ventilação pelo colchão facilitando a assepsia do leito. MOVIMENTOS: Executados por 04 manivelas escamoteáveis, resistentes, retráteis e articuláveis, fabricadas em aço inox AISI 304, com sistema de travamento e o cabo em com rolamentos para movimentos leves e suaves. POSIÇÕES: Cabeceira (Dorso), Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Elevação, Trendelemburg, todos acionados por manivela RODÍZIOS: De 6" polegadas (, com banda de rodagem Dupla, com freios nas 04 rodas em com trava individuais e rolamento em polipropileno ACABAMENTO: Tratamento antiferruginoso por fosfatização. Pintura eletrostática a pó. Secagem em estufa. Teste Saltpray NBR 5770 - NBR 5841 - NBR 8094:1983 ACOMPANHA COLCHÃO: Colchão: D – 33 e espessura 12 com isento de látex com soldas eletrônica de 100mm impermeável com espuma PU, perfil na parte superior e inferior, á prova d'água, com zíper de fechamento a 180°. Tecnologia anti decúbito, nas medidas internas da cama. Capacidade de carga 200 kg. Garantia 36 meses.				
7	Cama fowler mecânica CAMA MECÂNICA 04 MANIVELAS ESTRUTURA: Em aço carbono tubular de 50x30x1,50mm. BASE: Recuada construída em tubos de aço carbono de 50x30x2,0 mm, com revestimento em base termoplástica de alto impacto. CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis, construídas em material termoplástico polietileno injetado de alta resistência a impactos, sem fissuras para facilitar a assepsia, som sistema de engate rápido para retirada em	UND.	48	R\$ 432.000,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	situações de emergência. GRADES: Grade Laterais Bipartida, quádruplas, independente, fabricadas em material termoplástico de alta resistência, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento com sistema de travamento seguro, suavizado pelo uso de mola a gás, que permite o manuseio ergonômico e seguro com maior proteção ao paciente ‘ INDICADOR DE ÂNGULO: Localizado nas 02 grades laterais Superiores para indicar o ângulo do dorso, localizado nas 02 grades laterais Inferior e para indicar o ângulo do trend e reverso PARA-CHOQUE: Nos quatro cantos da cama em borracha, para proteção evitando a danificação da cama. CHASSI (ESTRADO): Estrado em tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,50mm com, no mínimo, quatro travessas como reforço estrutural do estrado para receber os movimentos de dorso e pernas, peseira e cabeceira com quatro chapas com 1/4” de espessura para receber a articulação dos chassis em longarina de aço carbono 3,2mm perfilado em (U). LEITO: Articulado em (04) quatro seções, construído em chapa de AÇO CARBONO REMOVÍVEL de 1,5 mm de espessura perfurado. Permitindo que haja ventilação pelo colchão facilitando a assepsia do leito. MOVIMENTOS: Executados por 04 manivelas escamoteáveis, resistentes, retráteis e articuláveis, fabricadas em aço inox AISI 304, com sistema de travamento e o cabo em com rolamentos para movimentos leves e suaves. POSIÇÕES: Cabeceira (Dorso), Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Elevação, Trendelemburg, todos acionados por manivela RODÍZIOS: De 6" polegadas (, com banda de rodagem Dupla, com freios nas 04 rodas em com trava individuais e rolamento em polipropileno ACABAMENTO: Tratamento antiferruginoso por fosfatização. Pintura eletrostática a pó. Secagem em estufa. Teste Saltpray NBR 5770 - NBR 5841 - NBR 8094:1983 ACOMPANHA COLCHÃO: Colchão: D – 33 e espessura 12 com isento de látex com soldas eletrônica de 100mm impermeável com espuma PU, perfil na parte superior e inferior, á prova d'água, com zíper de fechamento a 180°. Tecnologia anti decúbito, nas medidas internas da cama. Capacidade de carga 200 kg. Garantia 36 meses.				
8	Compressor de Ar Aquisição de sistema completo de geração e tratamento de ar comprimido isento de óleo, destinado a aplicações médico-	UND.	2	R\$ 157.098,79	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	hospitalares, incluindo compressor, secador de ar por refrigeração, filtros de linha e separador de condensado, conforme especificações técnicas mínimas abaixo. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA - Sistema isento de óleo, adequado a aplicações críticas de saúde - Conformidade com a ISO 8573-1 – Classe 0 (ar totalmente livre de óleo) - Funcionamento contínuo, silencioso e seguro - Fornecimento completo, com todos os componentes compatíveis entre si 3. COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO (TIPO SCROLL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE) - Compressor de ar isento de óleo - Tecnologia scroll ou equivalente, sem uso de lubrificação no processo de compressão - Potência nominal mínima: 25 HP (ou equivalente) - Vazão efetiva mínima de 80 - Pressão de operação ajustável entre 6 e 8 bar - Pressão máxima compatível com o sistema de tratamento - Tensão de alimentação: 220 V Trifásico 4. SECADOR DE AR POR REFRIGERAÇÃO - Secador de ar comprimido por refrigeração - Capacidade mínima compatível com o compressor, aproximadamente 90 PCM - Ponto de orvalho sob pressão: +3 °C - Operação contínua e automática - Pressão de operação compatível com o compressor - Tensão de alimentação: 220 V Trifásico ou 220 V Bifásico 5. SISTEMA DE FILTRAGEM DO AR COMPRIMIDO 5.1 Filtros Coalescentes Deverão ser fornecidos filtros de linha compatíveis com a vazão do sistema, contemplando: - Filtro Grau U – remoção de partículas sólidas - Filtro Grau H – remoção de óleo e aerossóis - Filtro Grau C – remoção de odores e vapores (carvão ativado, quando aplicável) 6. SEPARADOR DE CONDENSADO Separador de condensado tipo ciclônico ou tecnologia equivalente Garantia 24 meses.				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
9	Mesa cirúrgica elétrica Mesa cirúrgica eletro-hidráulica microprocessada de alta precisão, destinada à realização de procedimentos cirúrgicos gerais, ortopédicos, urológicos, vasculares, ginecológicos e minimamente invasivos, com compatibilidade para utilização em procedimentos guiados por imagem com arco cirúrgico. 2. Características construtivas: Mesa cirúrgica elétrica ou eletro-hidráulica, com acionamento microprocessado e sistema de movimentação silencioso. Deverá possuir obrigatoriamente: Controle remoto com fio para acionamento de todos os movimentos da mesa. Painel de controle redundante integrado na coluna da mesa, permitindo operação mesmo na ausência do controle remoto. Pedal de comando dedicado para movimentos rápidos, no mínimo para elevação Trendelenburg e inclinação lateral. O tampo da mesa deverá ser modular e articulado. Possuir mínimo de 4 seções: cabeceira, dorso, pelve e pernas bipartidas. A estrutura do tampo deverá ser fabricada em material compósito de fibra de carbono ou equivalente, garantindo radio transparência integral, sem interferências metálicas na área de exame. Deverá permitir utilização do arco cirúrgico tipo C ao longo de toda a extensão longitudinal da mesa. 3. Estrutura e base: A base da mesa deverá possuir construção em aço inoxidável ou liga metálica anticorrosiva, revestimento em polímero técnico de alta resistência ou aço inox escovado e design de coluna deslocada (offset column) ou tecnologia equivalente, proporcionando maior área livre para posicionamento de arco cirúrgico. A mesa deverá possuir trilhos laterais padrão 25 × 10 mm em aço inoxidável para fixação de acessórios. 4. Dimensões e capacidade estrutural: Comprimento total da mesa: mínimo 2050 mm; Largura do tampo (sem trilhos): mínimo 540 mm; Altura mínima: ≤ 580 mm; Altura máxima: ≥ 1100 mm; Curso total de elevação: mínimo 450 mm; Capacidade de carga estática: mínimo 300 kg; Capacidade de carga dinâmica em posição cirúrgica: mínimo 270 kg. 5. Movimentos motorizados: A mesa deverá permitir os seguintes movimentos motorizados: Inclinação lateral (Tilt): mínimo ± 25°; Trendelenburg: mínimo 30°; Trendelenburg reverso: mínimo 30°; Encosto dorsal: elevação mínima 80° e declínio mínimo 40°; Cabeceira: ajuste para cima mínimo 60° e ajuste para baixo mínimo 90°; Seção de pernas: abertura longitudinal mínima 90°, ajuste para cima mínimo 35° e ajuste para baixo mínimo 90°. 6. Deslocamento longitudinal: A mesa deverá possuir sistema motorizado de deslocamento longitudinal do tampo (longitudinal slide) com curso mínimo de: ≥ 320 mm; deverá permitir centralização	UND.	2	R\$ 216.900,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	automática do tampo em relação à coluna da mesa. 7. Recursos eletrônicos avançados: O equipamento deverá possuir sistema eletrônico microprocessado com Memória de posições cirúrgicas; Capacidade de armazenar no mínimo 5 posições programáveis, incluindo posição zero, posição flex, posição reflex e posições personalizadas. Sistema de autodiagnóstico: Sistema integrado capaz de indicar no painel ou display falha de motores, sobrecarga do sistema, baixa carga de bateria e falha de sensores de posição. 8. Sistema de segurança: A mesa deverá possuir, sistema de proteção contra sobrecarga, bloqueio automático de movimentos conflitantes e sistema de parada automática em caso de obstrução mecânica. 9. Mobilidade e estabilidade: O equipamento deverá possuir rodízios hospitalares de alta resistência, sistema central de travamento eletromecânico ou hidráulico e acionamento único na base da mesa. 10. Sistema elétrico e bateria: O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima para 80 movimentos completos da mesa, ou mínimo de 7 dias em modo standby; Deverá possuir indicador de carga de bateria no painel. 11. Colchões: Colchões removíveis confeccionados em espuma viscoelástica ou espuma de alta densidade ≥ 80 mm. Revestimento impermeável, material antiestático e superfície lavável e desinfetável. 12. Acessórios mínimos: O equipamento deverá acompanhar no mínimo: arco de narcose e par de suportes de braço com coxim, todos compatíveis com trilho padrão 25×10 mm. 13. Conformidades: O equipamento deverá possuir: Registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, certificação conforme normas IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e ISO 13485. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante): Fornecimento de manual de usuário impresso e em português. O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração: Instalação e calibração dos equipamentos (se aplicáveis), periféricos, e acessórios previstos no Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva. A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos. A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento. O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, a fim de comprovar o requisito previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal. Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra; certificado de garantia do Fabricante com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de certificação da Nota Fiscal. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante. As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA. Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não precisar de substituição de peças. Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis. Caso a CONTRATADA não venha atender ao prazo definido no item anterior, a mesma deverá fornecer e instalar equipamento de backup igual ou similar original até a solução definitiva do problema. Garantia de fornecimento de peças por no mínimo 10 (dez) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.				
10	Cama PPP Cama ppp, pré-parto, parto e pós parto elétrica. movimentos: executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança, cabo de força com alívio mecânico; alimentação 110/220vac, bivolt automático, 60hz. acionamento: movimentos controlados por controle remoto de fio; posições: possibilita os movimentos de trendelemburg, reverso do trendelemburg, inclinação do dorso, elevação de altura do leito; cpr mecânico: com sistema de emergência cpr acionado por alavanca permitindo voltar o dorso à posição horizontal, em caso de reanimação manual; base: construída em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência; chassi: em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado; leito: articulado em 3 seções, sendo dorso, assento e pernas, com estrutura em tubos de 25x25x1,2mm, totalmente revestido em abs termo conformado de alto impacto, removível que permite uma boa limpeza e assepsia; assento: posição fixa com abertura do semi-círculo de 330mm; pernas: permite a retração da parte da pernas para dentro do assento no momento do parto, através de dispositivo de travamento mecânico; rodizio: de 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em polietileno, sendo as quatro com freios acionados individualmente; para choque: provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede; cabeceira e peseira: removível em termoplástico polietileno, pratique. possui encaixe para a peseira junto com a cabeceira para o momento do parto; grades: 01 par grades laterais em termoplástico polietileno com mecanismo articulado retrátil em aço, com movimento suavizado através de mola a gás, para evitar impactos; bateria: bateria para falta de energia, 24 v - 1,2 ah, recarregável; cuba coletora: gaveta para embutir com bacia em aço inox sob as pernas para coleta de fluidos,	UND.	6	R\$ 134.880,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	removível para assepsia; colchão: acompanha colchão de espuma, de densidade d-33, revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama (tripartido), vulcanizado. dimensões: altura mínima: 550 mm; altura máxima: 800 mm; largura interna: 910 mm; largura externa grade abaixada: 950 mm; largura externa grade levantada: 1050mm; comprimento útil fechado: 1390 mm; comprimento útil aberto: 1930 mm; comprimento total fechado: 1660 mm; comprimento total aberto: 2250 mm; ângulos: dorso: 62°; trendelemburg: 18° e capacidade de carga: capacidade de 180kg. acessórios: porta coxa: um par de porta-coxas; estofados, articulável, com altura regulável, removível e anexos em aço inox aisi 304; braço de esforço: um par de braços laterais em aço inox aisi 304, com altura regulável, e removível; arco de sustentação: arco de esforço e sustentação em aço inox aisi 304, removível; suporte de soro: suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira; apoio superior para os pés: haste em aço inoxidável, com proteção acolchoada para os pés; Possui elevação de altura para conforto; apoio inferior para os pés: apoio para pés retrátil; Posicionado na base, confeccionado em ts; Castanha fixa: uma castanha fixa para inserção dos acessórios; Castanha giratória: um par de castanha giratória para inserção dos acessórios. Acabamento: tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Exigências: Manual em português; deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição; deve apresentar documentação comprobatória do registro na anvisa; O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus a contratante. Assistência técnica/suporte técnico: a contratada deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 01 dia útil nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva; a assistência técnica autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos; a contratante se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da assistência técnica autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento; o(s) técnico(s) e/ou engenheiro(s) da assistência técnica				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	autorizada designados para o atendimento da contratante deverão estar devidamente habilitados no conselho de classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado; a contratada deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no conselho de classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: concessão do fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da nota fiscal; Garantia de 24 meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra. ACOMPANHA: PORTA COXA: Um par de porta-coxas estofados, articulável, com altura regulável, removível e anexos em aço inox AISI 304 PAR DE BRAÇOS: Um par de braços laterais em aço inox AISI 304, com altura regulável, e removível. ARCO DE FORÇA: Arco de esforço e sustentação em aço inox AISI 304 removível. CUBA COLETORA: Gaveta para embutir com bacia em aço inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível para assepsia. SUPORTE DE SORO: Suporte de soro em aço inox AISI 304, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira. SUPORTE DE DRENO: Suporte para dreno e bolsas de coleta, dispostas nos dois lados da cama. COLCHÃO: Colchão: acompanha colchão de espuma, de densidade D-33, revestido em courvin, de acordo com as partes do leito da cama (tripartido), vulcanizado com certificado INMETRO. APOIO SUPERIOR PARA OS PÉS: Haste em aço inoxidável, com proteção acolchoada para os pés, possui elevação de altura para conforto APOIO INFERIOR PARA OS PÉS: Apoio para pés retrátil, posicionado na base, confeccionado em TS. CASTANHA FIXA: Uma castanha fixa para inserção dos acessórios CASTANHA GIRATÓRIA: Um par de castanha giratória para inserção dos acessórios. CABO: Cabo de força com alívio mecânico alimentação BATERIA: Bateria Backup recarregável.				
11	Mesa de cabeceira MESA DE CABECEIRA C/MESA DE REFEIÇÃO COM ESTRUTURA: Em madeira 18 mm totalmente revestida em laminado interna e externamente. Estrutura acoplada do tampo de refeição com altura regulável em até cinco	UND.	50	R\$ 172.500,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	posições. TAMPO Removível, em PS. O tampo para refeições possuir um porta copo na extremidade. ACESSÓRIOS 1 porta, 1 gaveta com puxadores embutidos. Possuir mesa auxiliar para procedimentos de enfermagem embutida sobre o tampo. RODÍZIOS De 2" embutidos no rodapé e dois auxiliares externos. DIMENSÕES MINIMAS: Comprimento do armário 0,51 m Profundidade do armário 0,41 m Altura 0,80 m Comprimento do tampo de refeição 0,60 m Profundidade do tampo de refeição 0,40 m Altura com tampo removível 0,84 m Garantia 24 meses.				
12	Suporte de soro SUPORTE P/ SORO AÇO INOX C/ 5 RODÍZIOS, construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura de parede com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios. Dimensões da base 0,60 x 0,60 Dimensões Alt. Mín. 1,70 Alt. Máx. 229 m. Cubagem 0,574 M³ Peso 12 Kg. CAPACIDADE DE PESO: 220 Kg GARANTIA 24 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND.	70	R\$ 55.300,00	60 dias
13	Berço acrílico RN Berço hospitalar neonatal com Desenho moderno e ergonômico para transporte intra-hospitalar, Berço em cuba de acrílico transparente; Bandeja abaixo construída em plástico injetado resistente, com compartimentos para alocação de objetos de uso do paciente e abaixo no nível dos rodízios uma tela ou suporte para objetos utilizados nos cuidados do bebê; Estrutura metálica; Rodízios com freios; Para-choque frontal; cor da estrutura deve ser rosa ou azul. Porta álcool gel; Colchão de memória em espuma de PU, revestido em capa de PVC; Pintura epóxi: azul ou rosa; Posicionamentos trendelenburg, proclive e horizontal; Para-choque frontal, Dispositivo com trava de segurança para posicionamento do berço. Modelo de	UND.	21	R\$ 69.384,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	referência: Berço marca Fanem ou superior. Largura mínima: 48,5 cm Comprimento mínima: 106,5 cm Altura mínima: 94 cm 24 meses de garantia.				
	Cirurgia Geral				
14	Torre de Vídeo Endoscópica 1. MONITOR PRINCIPAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1.1. Monitor de LCD e/ou LED colorido, grau médico; 1.2. Capaz de reproduzir imagens em resolução 4k (mínimo de 3840 x 2160). 1.3. Formato 16:9 ou 16:10 widescreen. 1.4. Tamanho de tela de no mínimo 31". 1.5. Ângulo de visão mínima de 170°. 1.6. Recurso de PIP (Picture-in-picture). 1.7. Com no mínimo as seguintes entradas de vídeo (ou superior): a. DVI; b. HDMI 2.0, Dispor de Índice de proteção frontal do Display contra poeira e respingos d' água; Bivolt Automático; 2. PROCESSADORA DE IMAGEM E CABEÇA DE CÂMERA PARA VIDEOCIRURGIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2.1. Processadora e câmera para realização de videocirurgias em qualidade de imagem mínima 4K. 2.2. Capaz de reproduzir imagens em resolução 4k (mínimo de 3840 x 2160) com tecnologia CMOS. 2.3. Formato de imagem 16:9 . 2.4. Ajuste de branco (white balance). 2.5. Foco manual. 2.6. Zoom digital de imagem. 2.7. Cabo da câmera com no mínimo 3 metros. 2.8. Dispositivo de engate para ocular de várias marcas de endoscópios; 2.9. Dispor de botões de câmera programáveis no cabeçote para ajustes e/ou configurações de imagens, tais como : Balanço de branco, captura de imagem, Gravação, brilho, Zoom...etc. 2.10. Console da processadora com no mínimo saídas de vídeo 4K (ou superior) e saídas (FHD). 2.11. Processadora com no mínimo: duas saídas HDMI 2.0 4k (ou superior) e saídas FHD sendo uma delas DVI . 2.12. Comunicação com fonte de luz para compensação automática de intensidade luminosa. 3. TECNOLOGIA PARA IMAGEM UHD 4K , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3.1. Tecnologia capaz de reproduzir imagens UHD 3840x2160, 3.2. Tecnologia de reprodução das imagens deverá ser em qualidade 4K ou superior.. 4. FONTE DE LUZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4.1. Fonte de luz a LED. 4.2. Vida útil mínima do LED de 30.000 horas. 4.3. Indicação da intensidade do fluxo luminoso. 4.4. Ajuste gradual da iluminação. 4.5. Controle automático da	UND.	2	R\$ 745.200,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	iluminação. 4.6 Com no mínimo uma saída ou adaptador, para conexão de cabos de fibra óptica sem necessidade de uso de ferramentas, . 4.7 Acompanhar um cabo de fibra ótica de 4.8mm, mínimo de 3 mts, autoclavável . 5. INSUFLADOR PARA LAPAROSCOPIA, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5.1. Insuflação de gás carbônico para utilização em videolaparoscopia com display touch screen. 5.2. Ajuste do fluxo e da pressão do gás. 5.3. Indicação (visualização) da quantidade do fluxo e da pressão de gás instantâneo. 5.4. Faixa mínima de seleção do fluxo de gás de 1 a 50 L/min. 5.5. Capacidade de ajuste do fluxo em incrementos de 0,1 litro para eventual uso em pacientes pediátricos. 5.6. Faixa de pressão de 01 até 30 mm/Hg; 5.7. Proteção contra elevação excessiva da temperatura. 5.8. Utilização em cirurgia bariátrica e pediátrica. 5.9. Alarme e proteção contra sobre pressão. 5.10. Sistema de aquecimento do fluxo de saída do gás. 5.11. Com acessórios necessários para utilização com fluxo aquecido. 5.12 – Dispor de sistema de evacuação de fumaça integrado ao equipamento. 5.13. Mangueira para utilização de CO2 com sistema de aquecimento autoclavável e/ou 100 unid mangueira descartável e conjunto de mangueiras reutilizáveis para sistema de evacuação de fumaça. 6. SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE VIDEO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6.1. Gravador Integrado ou não ao processador de vídeo com sistema de gravação de imagens em FHD e UHD ; 6.2. Sistema de gravação com possibilidade de gravação em FHD 1920x1080 e UHD 4k 3840x2160 ; 6.3. Deve permitir a transferência dos arquivos de vídeo e imagens por meio de dispositivo usb ou similar para pendrive ou Hd Externo; 7. RACK DE VIDEOCIRURGIA, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 7.1. Sistema de fácil deslocamento. 7.2. Rodízios giratórios com travas em no mínimo 02 rodízios. 7.3. Régua de tomada para conexão dos equipamentos do rack. 7.4. Suporte para no mínimo 01 cilindro pequeno, 7.5. Suporte de monitor capaz de suportar monitor de ao menos 31” 7.6. O rack deverá suportar e armazenar todos os componentes do sistema descritos neste termo de referência. Deve acompanhar : 8. ENDOSCOPIO RIGIDO 02 Unidades de Endoscópio Rígido de 10mm 30 graus, 31 cm (+- 2cm), autolavável, acompanha as caixas de esterilização do endoscópio. 9. Os equipamentos a seguir deverão obrigatoriamente ser do mesmo fabricante para melhor aproveitamento da				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	tecnologia do set de vídeo: Monitor, Insuflador, Processador de Imagem, Fonte de Luz, cabo de Fibra e Endoscópio Rígido. Deve acompanhar todos os componentes e acessórios para seu funcionamento em todos os módulos de funcionamento. Garantia de 24 meses. Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante): Fornecimento de manual de usuário impresso e em português. O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração: Instalação e calibração dos equipamentos (aplicáveis), periféricos, e acessórios previstos no Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva. A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos. A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento. O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal. Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra; Certificado de garantia do Fabricante com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de certificação da Nota Fiscal. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante. As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA. Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não precisar de substituição de peças. Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis. Caso a CONTRATADA não venha atender ao prazo definido no item anterior, a mesma deverá fornecer e instalar equipamento de backup igual ou similar original até a solução definitiva do problema. Garantia de fornecimento de peças por no mínimo 10 (dez) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.				
15	Cânula com válvula magnética 10,5mm (tubo liso) 100mm	UND.	4	R\$ 5.560,00	60 dias
16	Trocater piramidal retrátil, 10,5mm (tubo liso) 100mm (Obturador PTA piramidal 10mmx11cm bainha)	UND.	4	R\$ 1.279,72	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
17	Cânula com válvula magnética 5.5mm (tubo liso) 100mm	UND.	2	R\$ 2.780,00	60 dias
18	Trocater piramidal retrátil, 5.5mm (tubo liso) 100mm (Obturador PTA piramidal 5mm x11cm bainha jan)	UND.	2	R\$ 639,86	60 dias
19	Redutor longo para cânulas de trocater,10,5/5,5mm	UND.	1	R\$ 332,00	60 dias
20	Pinça de apreensão tipo jacaré, completa, engate rápido - 05mm x 330mm cod D6531	UND.	1	R\$ 1.650,00	60 dias
21	Pinça de apreensão, tipo Fenestrada, completa, 5/330mm, engate rápido COD D6529	UND.	2	R\$ 3.162,00	60 dias
22	Pinça de apreensão, dente de rato 2x3 dentes, completa, 5/330mm, engate rápido	UND.	1	R\$ 1.650,00	60 dias
23	Pinça apreensão/dissecção Maryland, completa, 5/330mm, engate rápido.	UND.	4	R\$ 6.324,00	60 dias
24	Tesoura Metzenbaum, curva, completa, 5/330mm, engate rápido. STANDARD	UND.	2	R\$ 3.162,00	60 dias
25	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA Ø1/8 LUER-LOCK FÊMEA COD 14-0946	UND.	2	R\$ 299,98	60 dias
26	Pinça de apreensão tipo EndoClinch, completa, 5/330mm, engate rápido	UND.	1	R\$ 1.581,00	60 dias
27	Porta agulhas, ponta curva, manopla curva, 5/330mm	UND.	1	R\$ 2.728,00	60 dias
28	PINÇA CONTRA PORTA AGULHAS COD 14-5176	UND.	1	R\$ 1.650,00	60 dias
29	BASTÃO DE UENO Ø5mm X 36cm (CABO DE BISTURI + EMPURRADOR DE NÓ + SONDA APALPADORA GRADUADA) COD 141152	UND.	1	R\$ 333,17	60 dias
30	Pinça de apreensão Mixter 90º, completa, 5/330mm	UND.	3	R\$ 4.743,00	60 dias
31	Pinça de apreensão, tipo Fenestrada, completa, 5/330mm, engate rápido	UND.	1	R\$ 1.581,00	60 dias
32	Pinça atraumática curva tipo Croce/CC, 5/330mm, engate rápido.	UND.	2	R\$ 3.162,00	60 dias
33	Empurrador de nó 5mm x 330mm	UND.	3	R\$ 999,51	60 dias
34	Endoscópio rígido D= 10mm, C= 325mm, 30º, autoclavável - HD Compatível	UND.	4	R\$ 56.100,00	60 dias
35	Caixa em polímero tipo radel para acondicionamento e esterilização de óticas 450mm x 100mm x 50mm	UND.	4	R\$ 4.918,92	60 dias
36	Pinça de apreensão tipo Jacaré, completa, 5/330mm, engate rápido COD D6531	UND.	1	R\$ 1.581,00	60 dias
	Cirurgia Urológica				
37	Aparelho de Bisturi Eletrônico BISTURI ELETRONICO 400 WATTS, multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de	UND.	1	R\$ 34.546,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostrador Display LCD TFT Tela Touch Screen de 7 Polegadas, para todos os 25 modos de Operações: 15 modos de corte; 05 modos de Coagulação e 05 modos de bipolar) Possuir 100 posições de memória para registro dos ajustes em todos modos de operação; o que permite o ajuste distinto de todas as funções, com ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque touch switch/screen, no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Essa técnica deverá ser possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possuir 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E também, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utilizá-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possuir sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potencia selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permitir o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permitir ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Possui com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação.				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	Possuir sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. POTÊNCIAS MÁXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIURGICA: Corte Puro: até 400 watts; Blend 1: até 250 Watts;; Blend 2: até 200 Watts; Blend 3: até 150 Watts; Corte LC: até 100 watts;; Spray: até 120 watts; Fulgurate High: até 120 watts; Fulgurate Low: até 120 watts; Desiccate: até 180 Watts; Soft: até 120 Watts; Bipolar: até 200 Watts; Micro Bipolar: até 100 Watts; Macro Bipolar: faixa até 250 Watts; Bipolar Cut: faixa até 250 Watts Permitir conexão com coagulador por plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC – reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. Todos os cabos deveram possuir conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras – conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2). Acompanhar os seguintes acessórios: Carro para transporte, 01caneta comando manual (duplo), 01caneta de comando simples, 01placa de paciente reutilizável adulto (inox), cabo de placa descartável e reutilizável, 01pedal duplo, 01pedal simples. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA-MS. O fabricante deverá possuir ISO 9001 e ISO 13485 (Apresentar junto a proposta) Garantia 24 meses ,instalação e treinamento.				
38	Endoscópio – 30º, 4mm x 302mm COD J0330E	UND.	4	R\$ 39.272,00	60 dias
39	Camisa para Cistoscopia, com 2 torneiras, 21 Fr. incluído Obturador COD N4021	UND.	3	R\$ 3.450,00	60 dias
40	Camisa de Uretrotomia FR Pi endoscopia 4mm	UND.	1	R\$ 4.856,00	60 dias
41	Peça guia com 2 canais para trabalho cod N4202	UND.	2	R\$ 1.980,00	60 dias
42	Peça guia com 1 canal para trabalho cod N4201	UND.	1	R\$ 990,00	60 dias
43	Pinça flexível para biópsia, 7 Ch./Fr / 370mm	UND.	2	R\$ 3.400,00	60 dias
44	Pinça flexível para corpos estranhos, 7 Ch./Fr/ 370mm	UND.	2	R\$ 3.400,00	60 dias
45	Tesoura Flexível, 7Ch./Fr/ 370mm	UND.	1	R\$ 1.700,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
46	Cabo de Luz, 4mm x 3000mm	UND.	3	R\$ 5.340,00	60 dias
47	Estojo para esterilização inox perfurado 42x28x12cm	UND.	3	R\$ 3.539,61	60 dias
48	Elemento de trabalho Passivo Ressectoscópio monopolar	UND.	1	R\$ 9.800,00	60 dias
49	Bainha externa 26fr x 180mm	UND.	1	R\$ 4.386,00	60 dias
50	Bainha Interna com obturador 24ft x 195mm	UND.	1	R\$ 6.579,00	60 dias
51	Cabo de diatermia HF para elemento de trabalho, com conexão 4mm	UND.	2	R\$ 720,00	60 dias
52	Estojo para esterilização de ressectoscópios em radel 45x16x06 cm com suportes em silicone para acomodação do material	UND.	1	R\$ 2.166,00	60 dias
53	Uretero-Renoscópio D= 6 Fr com ponte MOVEL de 2x canais de trabalho, permitindo o uso com 2 instrumentos simultaneos de 2,4 Fr ou 1 instrumento de 4 Fr . 2 portas para irrigação/ aspiração, ângulo de visão AV= 8 ° Comprimento de trabalho útil 425 mm	UND.	1	R\$ 28.776,00	60 dias
54	Estojo para esterilização de Uretero Renoscópio, "todos os modelos e marcas ", em radel 71x17x6,4 Cm c	UND.	2	R\$ 5.992,00	60 dias
55	Cânula com válvula magnética 5.5mm (tubo liso) 100mm	UND.	6	R\$ 8.340,00	60 dias
56	Trocater piramidal retrátil 5.5mm (tubo liso) 100mm	UND.	6	R\$ 1.919,58	60 dias
57	Cânula com válvula magnética 10,5mm (tubo liso) 100mm	UND.	7	R\$ 9.730,00	60 dias
58	Trocater piramidal retrátil 10,5mm (tubo liso) 100mm	UND.	6	R\$ 1.919,58	60 dias
59	Trocater Ponta Protegida 10 mm, 11 cm	UND.	2	R\$ 1.700,00	60 dias
60	Redutor longo para cânulas de trocater,10,5/5,5mm	UND.	1	R\$ 332,00	60 dias
61	Tesoura Metzenbaum, curva, completa, 5/330mm, engate rápido.	UND.	3	R\$ 4.743,00	60 dias
62	Pinça de apreensão, tipo Fenestrada, completa, 5/330mm, engate rápido	UND.	2	R\$ 2.000,00	60 dias
63	Pinça de apreensão Mixer 90°, completa, 5/330mm	UND.	3	R\$ 4.743,00	60 dias
64	Cânula de dissecação com gancho ângulo reto D6404B	UND.	3	R\$ 2.657,88	60 dias
65	Cabo monopolar, autoclavável, 3000mm	UND.	3	R\$ 1.080,00	60 dias
66	Pinça atraumática curva tipo Croce/CC, 5/330mm, engate rápido.	UND.	2	R\$ 3.162,00	60 dias
67	Pinça de apreensão tipo Jacaré, completa, 5/330mm, engate rápido	UND.	1	R\$ 1.581,00	60 dias
68	Pinça apreensão/dissecção Maryland, completa, 5/330mm, engate rápido.	UND.	3	R\$ 4.743,00	60 dias
69	Porta agulhas, ponta curva, manopla curva, 5/330mm	UND.	2	R\$ 5.456,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
70	PINÇA CONTRA PORTA AGULHAS COD 14-5176	UND.	1	R\$ 1.650,00	60 dias
71	Pinça de apreensão Vascular, tipo "SATINSKY" completa 10/330mm, empunhadura com cremalheira e trava	UND.	2	R\$ 3.300,00	60 dias
72	Empurrador de nó 5mm x 330mm	UND.	1	R\$ 445,00	60 dias
	Neurocirurgia				
73	Craniotomo elétrico 01 (um) Micromotor Craniótomo e Drill elétrico para Neurocirurgia, composto por: 1 console bivolt 110v/220v para evitar danos elétricos; (um) pedal progressivo, com possibilidade de personalização de funções; 01 (um) micromotor alto torque que atinja no mínimo 75.000 rpm. que contenha 01 unidade de peça de mão trépano; que contenha no mínimo 01 unidade de peça de mão craniótomo com protetor de dura médio (adulto); 01 (uma) peça de mão do drill curta (aprox. 7cm); 01 (uma) peça de mão do drill longa reta ou angulada (14 a 15 cm); com no mínimo 10 (dez) unidades de brocas/fresas no total, entre modelos cortantes (4 unids.), diamantadas (02 unids); 02 (duas) fresas para craniotomia de corte lateral adulto; 01 (uma) broca de 1mm para furação inicial em fechamento de crânio e ancoragem de dura mater; e 01(uma) broca para trépano de perfuração com parada automática e engate tipo hudson calibre 14mm; Todas as brocas/fresas do drill e do craniótomo deverão ser originais prontas para uso do mesmo fabricante; acompanhar adaptadores e todos os itens necessários para adequado funcionamento; ter sistema próprio de irrigação no console; com 1 estojo para esterilização tendo bandeja e tampa com perfurações com encaixes e gravações, original do mesmo fabricante; com mínimo de 5 (cinco) unidades de escovas de limpeza interna de ponteiros (craniótomo e drill), para cada calibre (se o modelo exigir), com treinamento sem custos aos usuários na entrega; com registro vigente Anvisa; com garantia de todos os itens fornecidos para no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; com assistência técnica oficial prestada pelo fabricante no Brasil. Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante): Fornecimento de manual de usuário impresso e em português. O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração:	UND.	1	R\$ 206.172,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	Instalação e calibração dos equipamentos (aplicáveis), periféricos, e acessórios previstos no Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva. A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos. A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento. O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisito previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal. Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra; Certificado de garantia do Fabricante com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de certificação da Nota Fiscal. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra.				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante. As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA. Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não precisar de substituição de peças. Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis. Caso a CONTRATADA não venha atender ao prazo definido no item anterior, a mesma deverá fornecer e instalar equipamento de backup igual ou similar original até a solução definitiva do problema. Garantia de fornecimento de peças por no mínimo 10 (dez) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.				
74	Arco esteriortaxico 01 (um) sistema para Neurocirurgia estereotática, composto de Arco e demais componentes: O sistema estereotático isocêntrico de acordo com o princípio de arco centrado e deve ser baseado em coordenadas cartesianas. O sistema de coordenadas cartesianas deve usar como referência as coordenadas X, Y e Z, nomenclaturas usadas nos equipamentos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Os principais componentes do sistema estereotático deve incluir: Quadro craniano baseado nas coordenadas cartesianas com apoio intercambiáveis reto e curvo. Escala de apoio lateral devem estar gravados com números positivos em milímetro. Arco semicircular com escala gravado números positivos em milímetro, deve incorporar um suporte deslizante para escala lateral e suporte deslizante do arco semicircular sobre o mesmo que será usado para portar diversos acessórios como agulhas, guias, cânulas, eletrodos e outros acessórios microcirúrgicos. Barras laterais para fixação do quadro craniano com	UND.	1	R\$ 240.000,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	duplas furação facilitando o posicionamento do crânio para otimizar a precisão da trajetória. O sistema de estereotaxia deve prover chave de fixação de parafusos, com formato de "T", para posicionar e estabilizar o quadro craniano durante sua fixação no paciente. Parafusos de fixação craniana com tamanhos diferentes. O sistema de estereotaxia deve permitir o método de cálculo manual em estudos impressos, permitir também o cálculo manual no console dos equipamentos de tomografia computadorizada do planejamento pré-operatório para obter as coordenadas dos alvos. O sistema de estereotaxia deve incluir adaptadores para Tomografia Computadorizada para posicionar a cabeça do paciente, permitindo ajustes finos para assegurar o paralelismo com o plano de aquisição de imagem sem envolver manipulação do gantry do equipamento de Tomografia Computadorizada. O sistema do quadro craniano não deve exceder o peso de um (1) Kilograma para conforto e segurança ao paciente quando transportado ou em movimento. O sistema de estereotaxia deve permitir a intubação transoral e transnasal durante qualquer momento do procedimento. O sistema de estereotaxia deve permitir a fixação do arco ao quadro craniano em diversas orientações, sendo lateral (esquerda para direita e da direita para a esquerda). A base do quadro craniano deve permitir o uso de instrumentos cirúrgicos para auxílio na sustentação como espátulas e afastadores. O sistema deve ser apresentado em duas caixas, uma pré-operatória, e outra intraoperatória, permitindo que sejam abertas em tempos distintos do procedimento. O sistema de estereotaxia deve aceitar esterilização com gás Óxido de Etileno, Autoclave a Vapor de água. O quadro craniano deve permitir a fixação em 3 e 4 pontos na cabeça do paciente. O sistema de estereotaxia deve conter ferramentas para a verificação intraoperatória do posicionamento do instrumental em relação ao alvo nas orientações latero-lateral e antero-posterior. A peça responsável pelo eixo X deve permitir o acesso em até 20 mm para o lado oposto ao que o sistema está fixado. Todos os parafusos de aperto devem conter demarcações de suas respectivas coordenadas, facilitando e agilizando a montagem do sistema. A referência para a Tomografia Computadorizada deve				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	ser rígida, para evitar a inversão dos lados e possíveis torções e deformações por pressão comprometendo a precisão das referências no estudo de imagem estereotático. Os parafusos de fixação devem estar disponíveis em diferentes materiais e no mínimo 02 diferentes tamanhos de comprimento para prover a melhor solução para as distintas e específicas necessidades do tratamento neurocirúrgico estereotático. O sistema de estereotaxia deve permitir a realização de diversos procedimentos, como procedimentos diagnósticos (biópsia), procedimentos terapêuticos (esvaziamento de cisto, aspiração de abscessos, drenagem de hematomas, neuroendoscopia), neurocirurgia guiada e procedimentos funcionais (implantação de estimuladores cerebrais profundos e lesão cerebral profunda). O sistema de estereotaxia deve conter o instrumental necessário para realizar biópsia, esvaziamento de cisto e aspiração de abscessos, realizar neurocirurgia guiada e procedimentos funcionais para a implantação de estimuladores cerebrais profundos e lesão cerebral profunda com verificação intraoperatória do alvo. O sistema de estereotaxia deve permitir o uso de software para o planejamento e obtenção das coordenadas do procedimento estereotático. Podendo também obter estar coordenadas por meio manual. Permitir a fixação do quadro craniano em diversas e distintas alturas de acordo com a necessidade exigida para o determinado acesso. O hardware do computador para planejamento estereotático deve ser apresentado na versão Laptop portátil. O software de planejamento e gerenciamento dos procedimentos e estudos estereotáticos deve trabalhar com imagens de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Raio-X e PET. O software de planejamento e gerenciamento deve permitir a sobreposição do Atlas cerebral e a visualização nos 3 planos (Axial, Sagital e Coronal). O software de planejamento e gerenciamento deve realizar o planejamento funcional por meio de fórmulas ou por meio da sobreposição do Atlas cerebral baseados na linha AC-PC. O software de planejamento e gerenciamento deve permitir a fusão de imagens (TC, RM, PET) não sendo necessário marcar os pontos anatômicos e que esta fusão possa ser visualizada nos 3 planos, sendo eles, Axial, Sagital e Coronal. O software de planejamento e gerenciamento deve permitir que o usuário faça a escolha				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	de sua área de trabalho de acordo com sua necessidade, podendo comparar diferentes estudos simultaneamente, como também poder acompanhar virtualmente a trajetória por onde irá percorrer o instrumental. Itens que devem acompanhar o Conjunto: 10 (dez) Kits Cânula para Biópsia Cerebral Descartáveis; 01 (um) Laptop com Software Instalado. Treinamento Técnico: Prático e Teórico com toda equipe para montagem, desmontagem do Equipamento, Conservação e Assistência Técnica. Prático e Teórico do Software com equipe técnica. Treinamento Médico: Prático e Teórico com Equipe Médica sobre Estereotaxia. Garantia de 24 meses; Assistência Técnica no Brasil; Registro vigente na Anvisa.				
75	Fixador de crânio com suportes para mesa 01 (um) Sistema de Suporte de Crânio de alta qualidade, tipo Mayfield confeccionado em alumínio, para posição deitado com pinos autoclaváveis. Deve possuir tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas nos encaixes. Deverá conter 6 (seis) pinos autoclaváveis tamanho adulto e 6 (seis) pinos autoclaváveis tamanho pediátrico. Estojo de armazenamento original do próprio fabricante com espaços dos componentes recortados em espuma para proteção; deve conter sistema afastador cerebral composto por grampo ou adaptador e braço ou haste rotatória flexível/maleável tipo Leyla e 5 (cinco) espátulas antireflexivas para cérebro comprimento 15 a 16cm em diversas larguras entre 7mm e 26mm (uma de cada), do mesmo fabricante. Deverá conter os componentes/adaptadores para utilização na posição deitado, com registro vigente Anvisa; com garantia de todos os itens fornecidos para no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante): Fornecimento de manual de usuário impresso e em português. O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração: Instalação e calibração dos equipamentos (aplicáveis), periféricos, e acessórios previstos no Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem	UND.	1	R\$ 107.850,96	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	qualquer ônus à CONTRATANTE. O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva. A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos. A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento. O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal. Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra; Certificado de garantia do Fabricante com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de certificação da Nota Fiscal. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra.				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante. As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA. Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não precisar de substituição de peças. Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis. Caso a CONTRATADA não venha atender ao prazo definido no item anterior, a mesma deverá fornecer e instalar equipamento de backup igual ou similar original até a solução definitiva do problema. Garantia de fornecimento de peças por no mínimo 10 (dez) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.				
76	Arco cirúrgico Arco cirúrgico para aplicação em cirurgia vascular (periférica), arteriografia periférica, cirurgia abdominal, procedimentos neurocirúrgicos, ortopédicos e torácicos. 2) Com dois dispositivos integrados: a) 01 (um) carro móvel com 2 (dois) monitores de LCD ou tecnologia superior de no mínimo 19 polegadas de alta resolução. b) 01 (um) Braço em C com painel para controle e visualização de parâmetros, além de monitor para controle. i) Braço com movimento angular (orbital) de pelo menos 125º (até + 90º e até - 35º). ii) Movimento rotacional (em torno do seu eixo) de pelo menos +/- 180º. iii) Giro do braço de pelo menos +/- 10º. iv) Percurso horizontal do arco de pelo menos 20 cm. v) Movimento vertical motorizado de pelo menos 40 cm. vi) Com sistema de freio identificado por cores para todos os movimentos. vii) Abertura livre do braço de pelo menos 75 cm. viii) Gerador de raios-x de alta frequência microprocessado de no mínimo 2,1 kW, com faixa de kV de 40 a 110, pelo menos. TUBO DE RAIOS X 3) Tubo de raios-x com tensão nominal de 110 kV, com proteção térmica ou de sobrecarga de tensão. 4) Capacidade térmica do anodo de no mínimo 74 KHU. 5) Foco duplo de	UND.	1	R\$ 380.000,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	no mínimo 0.6 mm e no máximo 1.0 mm. INTENSIFICADOR DE IMAGENS 6) Captação de imagem através de intensificador com campo de visualização de no mínimo 9". 7) matriz de resolução mínima de 1024 x 1024 na aquisição, processamento e exibição e profundidade de 12 Bits pelo menos. 8) Com função de radiografia digital, fluoroscopia contínua e fluoroscopia pulsada. SISTEMA 9) Deverá incluir software para realização de modo de subtração de fluoroscopia para exibição de vasos (angiografia com subtração digital). 10) Software para aquisição de imagens em modo de rastreamento (para opacificação máxima da vasculatura). 11) Colimador com íris reguláveis e filtro (diafragma) com rotação e função de abertura e fechamento. 12) Software incluso para processamento de imagem com as seguintes funções: contraste, brilho, reversão de imagem, inversão de imagens, ampliação, realce de bordas, redução de ruídos, subtração e adição de texto. 13) Possibilidade de armazenamento de imagens e dados de pacientes. 14) Capaz de realizar armazenamento e exportação dos dados (informações e imagens) em padrão DICOM. 15) Demais itens: pedal acionador com grau de proteção mínima IPX8, teclado alfanumérico ou tecnologia superior. 16) Deverá armazenar pelo menos 50.000 imagens em disco rígido. 17) DICOM print. 18) DICOM store. 19) Modality Worklist Management (MWL). 20) Modality Performed Procedure Steps (MPPS). 21) Storage Commit (SC) MÍDIA Gravador de DVD-R integrado ou sistema de gravação USB de alta velocidade. Garantia 24 meses, acompanhar todos acessórios para seu pleno funcionamento. Treinamento incluso para os 3 turnos. Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante): Fornecimento de manual de usuário impresso e em português. O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Instalação e Calibração: Instalação e calibração dos equipamentos (aplicáveis), periféricos, e acessórios previstos no Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE. O transporte até o local de instalação dos materiais, ferramentas, equipamentos e acessórios pertencentes ao equipamento ou necessários para a				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	instalação e calibração, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE. Assistência Técnica/Suporte Técnico A CONTRATADA deverá prestar o atendimento presencial, em no máximo 02 (dois) dias úteis nos casos de acionamento para realização de manutenção corretiva e preventiva. A Assistência Técnica Autorizada deverá possuir estrutura adequada para execução de possíveis reparos em bancada, com registro da atividade voltada à manutenção de equipamentos eletromédicos. A CONTRATANTE se reserva ao direito de auditar e/ou inspecionar o local da Assistência Técnica Autorizada, no intuito de averiguar se a mesma possui condições técnicas adequadas e qualificadas para realizar as manutenções e/ou reparos no equipamento. O(s) Técnico(s) e/ou Engenheiro(s) da Assistência Técnica Autorizada designados para o atendimento da CONTRATANTE deverão estar devidamente habilitados no Conselho de Classe local e ainda possuir capacitação técnica a ser comprovada através de certificado emitido pelo fabricante do equipamento a ser reparado. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de habilitação dos profissionais no Conselho de Classe local, bem como os certificados, afim de comprovar o requisitado previsto no item anterior. Garantia: Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal. Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra; Certificado de garantia do Fabricante com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de certificação da Nota Fiscal. Durante a vigência da garantia a CONTRATADA deverá incluir e/ou substituir toda e qualquer peça que se faça necessária, tais como: kit de preventiva, bateria, etc., que decorra de procedimento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, por desgaste anormal ou por segurança, previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive com mão de obra. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas apenas através de Assistência Técnica Autorizada do fabricante. As manutenções preventivas no equipamento e acessórios deverão ser realizadas com periodicidade não superior ao previsto no manual do fabricante, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	Na realização das manutenções ou instalações, todos os custos de deslocamento (frete, seguro, impostos, entre outros) de equipamentos, acessórios, peças e mão de obra, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA. Nos casos de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá comparecer no local da CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura do chamado, devendo solucionar o problema em até 2 (dois) dias úteis, quando não precisar de substituição de peças. Se durante a manutenção corretiva ou preventiva for constatada a necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 10 (dez) dias úteis. Caso a CONTRATADA não venha atender ao prazo definido no item anterior, a mesma deverá fornecer e instalar equipamento de backup igual ou similar original até a solução definitiva do problema. Garantia de fornecimento de peças por no mínimo 10 (dez) anos em caso de necessidade de manutenção corretiva, pelo preço praticado no mercado atual.				
	Ortopedia				
77	Perfuradora Óssea (Drill) PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO A BATERIA ,Equipamento destinado para procedimentos cirúrgicos que necessitam cirurgias ortopédicas, perfuração óssea e outros tecidos de médio, grande porte, colocação de placas, parafusos, pinos, fios de aço dentre outros dispositivos de fixação. Hardware: Peça mão de perfuração (motor) única para duas funções, mudando a função através dos adaptadores (drill / reamer) a serem disponibilizados; Peça de mão (motor) com acionamento de verso e reverso através de duplo gatilho, com sistema drill e reamer, a bateria tipo pistola; Peça de mão portátil, elétrica com bateria recarregável; Peça de mão com acionamento por gatilho com controle de velocidade sensível ao toque do cirurgião. Todas peças de mão com motor intercambiável compatível com os adaptadores (citados neste edital); Todas peças de mão devem ser portáteis, elétricas com baterias recarregáveis; Todas peças de mão com acionamento por gatilho com controle de velocidade sensível ao toque do cirurgião. Características físicas: Todas peças de mão com motor totalmente vedado e a prova de explosão, com cabo estilo empunhadura; Todos peças de mão e adaptadores em aço inoxidável ou liga de alumínio; Pistola com canulação mínima de 4 mm; Todas peças de mão, adaptadores, dispositivo de	UND.	5	R\$ 638.173,55	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	acondicionamento da bateria, e baterias estéreis, devem ser autoclaváveis e passível de limpeza mecânica ou manual; O Conjunto (Adaptador, suporte de bateria, bateria e peça de mão) não deve ultrapassar o peso 1900g; Todos adaptadores compatíveis com brocas helicoidais e canuladas, de diferentes comprimentos. Funções e parâmetros: Peça de mão com velocidade controlável de no mínimo 270 rpm para reamer, mínimo 1000 rpm para Drill e no mínimo 10.000 rpm; Torque deve atingir no mínimo 4,5 Nm ou 40 in-lb (funções – drill e reamer); Toda peça de mão deve controlar a velocidade através de dois (2) botões, o sentido de rotação horário e anti-horário (verso/ reverso); Peça de mão (perfurador) deve possuir uma trava de segurança (neutro), que ao ser acionada impeça o movimento de rotação motor, seja involuntário ou acidental do usuário; Quando aplicável o respectivo adaptador (drill, reamer) deve possibilitar conexão através de engate rápido na extremidade frontal da peça de mão, e travar no eixo de acionamento sem a necessidade de chaves. Alimentação elétrica e bateria: Alimentação do carregador de baterias de 100 a 240V bivolt automático, frequência 60Hz; Carregador para no mínimo 02(duas) Baterias com indicador de status / nível de carga da bateria. Acessórios: 02 unids. Dispositivos acondicionamentos das baterias, (se aplicável); 02 unids. Baterias recarregáveis não estéreis ou estéril (sendo uma peça de mão e outra reserva emergência em várias cirurgias sequenciais); 01 unid. Passador de bateria não estéril (se aplicável); 01 unid. Adaptador para peça de mão (motor), tipo mandril com engate rápido; 01 unid. Adaptador para peça de mão (motor), para fresagem canulado, haste 6,5 mm; 01 unid. Adaptador (passa fio) para peça de mão (motor), com engate rápido, para utilização em fios de Kirchner, sendo fio de diâmetro de 0,8 a no máximo aproximadamente de 2,8 a 3,2 mm ou com quantidade necessária de Adaptadores para atender os diâmetros solicitados; 01 unid. Adaptador para peça de mão (motor, aplicável para peça de mão única com as duas funções (drill, reamer); Carregador eletrônico com slots / acondicionamento para carregar no mínimo 02 (unids.) baterias, com indicador de status / nível de carga da bateria, com quantidade total de carregadores a ser entregue no mínimo e suficiente para carregar todas baterias previstas				

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	para cada peça de mão multiplicado pela quantidade do lote deste edital; 02 unids. Óleo lubrificante conforme especificação do Fabricante, (se aplicável); 01 unid. de acondicionamento de material devendo ser perfurada para uso de esterilização dos itens do conjunto (peças de mão, adaptadores, suporte...) deste descritivo; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento; Normas, registros e certificações: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - Cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamento eletromédicos. Manuais e Treinamento (sem ônus à contratante): Fornecimento de manual de usuário impresso e em português. O manual do usuário deverá ser entregue conjuntamente ao equipamento. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional para toda equipe de médicos, usuários do equipamento, técnicos / engenheiros da Eletromedicina do hospital, conforme pré-agendamento informado à CONTRATADA pelo hospital, sem ônus para a CONTRATANTE. Garantia 24 meses.				
	Cirurgia Oncológica				
78	Pinça de Dis Snake, CV esquerda, com cremalheira, para VATS com uso de grameador Lin cort, EX=5mm	UND.	1	R\$ 5.376,89	60 dias
79	Pinça de apreensão Foerster curva esquerda 20mm de boca, com cremalheira, EX=10mm, HT=19cm, CT=29cm	UND.	1	R\$ 5.376,89	60 dias
80	Pinça de apreensão linfonodo, CV esquerda, 11mm de boca, sem cremalheira, EX=5mm, HT=23cm, CT=33cm	UND.	1	R\$ 5.376,89	60 dias
81	Pinça de apreensão Debakey curva 9,5cm de boca, sem cremalheira, EX=10mm, HT=25cm, CT=35cm14727,36	UND.	1	R\$ 5.376,89	60 dias
82	Pinça de apreensão Debakey curva 6cm de boca, sem cremalheira, EX=5mm, HT=21cm, CT=31cm	UND.	1	R\$ 5.376,89	60 dias
83	Clip Foerster Vast Mandi. E	UND.	1	R\$ 14.177,28	60 dias
84	Perneira (marca KSS ou Barrfab devido compatibilidade com as mesas) Bota pneumática para vídeo cirurgia (par): Composto pelos seguintes componentes. Conjunto suporte da bota, acionador Central, conjunto alma e PU, articulador superior, Haste principal, articulador inferior, articulador superior, conjunto manipulador bota, articulador principal. Estrutura mecânica que apresenta como principal	UND.	1	R\$ 20.500,00	60 dias

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
EQUIPAMENTO: ASPIRADOR ULTRASSONICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	composição em sua estrutura, o Alumínio, aço inox AISI 304, latão, poliuretano ou gel polímero. -Movimentos que devem possuir, Tridimensional e Rotacional. O fabricante deverá possuir ISO 9001 e ISO 13485 (Apresentar junto a proposta) - Registro Anvisa. 24 meses de garantia.				

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

CONTRATANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.562.198/0005-92, com sede na Rua Rio Branco, nº 518, Centro, Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-120, neste ato representado pela Irmã Geovana Aparecida Ramos, inscrita no CPF/MF sob o nº 927.017.369-00.

CONTRATADA: _____,
pessoa jurídica de direito privado, com finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador do CPF/MF sob o nº _____.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acordado, que o presente Contrato de Compra e Venda será regido consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente Instrumento a venda de _____, conforme descrição no Anexo II do Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 001/2026.
- 1.2. Sendo o caso, o objeto deste contrato está registrado na Anvisa sob o nº _____
- 1.3. O(s) bem(s) serão entregue(s) às expensas da CONTRATADA, no endereço da CONTRATANTE, conforme descrito no preâmbulo do presente contrato, no prazo previsto no Edital.
- 1.4. Todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto, tais como transportes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, bem como aqueles decorrentes de marca, registro e patente, serão integralmente custeados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Pelo presente instrumento, CONTRATANTE se obriga a:
 - a) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
 - b) inspecionar ou testar os bens para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato e das especificações técnicas que compõem a proposta, de acordo com o Edital de licitação;
 - c) vetar o emprego de qualquer produto e/ou material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos funcionários;
 - d) proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
 - e) atestar as Notas Fiscais após os recebimentos definitivos dos equipamentos/produtos objeto deste contrato;
 - f) efetuar o pagamento à CONTRATADA;
 - g) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 2.2. Pelo presente instrumento, CONTRATADA se obriga a:
 - a) entregar os equipamentos/produtos objeto deste Contrato de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as especificações mínimas do Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, no prazo estabelecido, às suas expensas;
 - b) executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos do equipamento;
 - c) manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados, certificados e qualificados para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica;

- d) dispor de assistência técnica local para prestação dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, assim como todas as ferramentas e instrumentos, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- e) apresentar, no ato da entrega do equipamento/produto, a descrição detalhada dos Programas de Treinamento e Capacitação aos colaboradores designados pela administração da CONTRATANTE, cuja carga horária deverá ser compatível com a complexidade das informações a serem repassadas aos usuários;
- f) designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE e informar os meios de comunicação disponíveis para a recepção dos Chamados Técnicos (fax, telefone, e-mail, rádio-chamada, endereço, etc.);
- g) fornecer ferramentas necessárias para manutenção do bem fornecido, assim como manuais detalhados de operação e manutenção, do bem fornecido, com tradução para o português;
- h) executar Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo peças de reposição dos bens fornecidos e materiais de consumo e limpeza para a execução dos serviços, pelo período de garantia;
- i) fornecer todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de defeitos de fabricação, desgaste ou consumo, sob condição normal de uso, durante o período de operação sob garantia, estipulado nas Especificações Técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- j) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;
- k) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, o qual deve responder pela fiel execução deste Contrato, bem como comparecer às dependências da CONTRATANTE sempre que convocado;
- m) reparar quaisquer danos direta ou indiretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pela CONTRATANTE. Nessa hipótese, apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE;
- n) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- o) arcar com o ônus de pagamento de todos os tributos, licenças e outros encargos decorrentes deste Contrato, inclusive fora do Brasil (caso o CONTRATADO seja empresa estrangeira), até que os equipamentos contratados sejam entregues à CONTRATANTE;
- p) arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, traslados, alimentação, acomodações, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguros contra acidentes do trabalho;
- q) fornecer todos os materiais, incluindo peças a serem substituídas, obrigatoriamente, originais, do fabricante, salvo se houver manifestação expressa em contrário da parte da CONTRATANTE, quando então poderão ser admitidas peças reconcondicionadas;
- r) fornecer, após previamente aprovado pela CONTRATANTE, as peças e materiais necessários ao funcionamento adequado do equipamento objeto do Contrato para posterior ressarcimento pela CONTRATANTE, nos casos dispostos neste contrato.
- s) substituir os produtos rejeitados ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- t) assumir a propriedade e responsabilizar-se pelo transporte, descarte, manuseio e armazenamento de quaisquer partes, peças e equipamentos (defeituosos ou não) que forem trocados, desde a sua substituição, ou a troca, até a sua efetivação, em obediência à legislação vigente no País, principalmente aqueles referentes à proteção radiológica;
- u) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante

o certame.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pela CONTRATANTE ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos bens, ou de suas partes, incluindo os honorários de advogados e demais despesas eventualmente realizadas pela CONTRATANTE para defesa de seus direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às obrigações assumidas nos documentos que seguem que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento:

I - Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS;

II - Propostas de Preço, inclusive especificação detalhada do equipamento/produto ofertado e demais documentos que as acompanham, doravante denominada simplesmente de Proposta, apresentada pelo CONTRATADO na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS referida no item I.

CLÁUSULA QUARTA - DA TOMADA DE PREÇOS

A presente contratação foi objeto de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, nos termos Lei nº 8.666/93 no que couber, nas Leis Estaduais nº 15.608/07 e 18.972/2017, na Resolução nº 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Convênio HNSG SESA/PR nº 012/2023, firmado entre o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor unitário do referido equipamento/produto será de R\$ _____ (valor por extenso), totalizando R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento acontecerá:

- a) Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos/materiais, se os referidos equipamentos/materiais estiverem disponíveis ou forem produzidos no mercado interno;
- b) De forma antecipada, através de transferência bancária precedida de contrato de câmbio para remessa se valores ao exterior, nas hipóteses de importação.

7.2. A nota fiscal será emitida em nome da CONTRATANTE, em conformidade com o item 2 do Edital de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

7.3. Caso a CONTRATADA não entregue o equipamento/produto no prazo determinado, sujeitar-se-á às penalidades e sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO TRANSPORTE DO PRODUTO

8.1. O transporte do(s) Equipamento(s)/Produto (s) é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta arcar com todos os custos daí decorrentes.

8.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da documentação inerente a conhecimento de transporte, nota fiscal e lista de compras originais deve seguir junto à carga e ser entregues ao agente de carga, para que seja liberado no local de seu desembarço.

8.3. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte do produto até a sua efetiva entrega.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA responsabiliza-se pela instalação, qualidade, eficiência e perfeito funcionamento do produto vendido, garantindo-o pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DEZ - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO/PRODUTO NO PERÍODO DA GARANTIA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia total contra qualquer defeito, ou falha em operação normal, pelo prazo e condições de acordo com a sua proposta, a contar do recebimento definitivo.

10.2. Durante o prazo de vigência da garantia, quando necessário, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica.

10.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, decorrente da assistência técnica e, se necessário, substituição de peças, transporte, mão-de-obra, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

10.4. Quando o defeito tenha sido comprovadamente originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, mediante parecer técnico assinado, de comum acordo, por um representante da CONTRATADA e da CONTRATANTE, a CONTRATANTE ficará responsável pelo custeio do saneamento do defeito verificado, podendo, em havendo respaldo legal a ser verificado à época do fato, contratar diretamente a própria empresa fornecedora dos equipamentos/produtos para a realização do serviço de manutenção.

CLÁUSULA ONZE - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O fornecimento e execução objeto do contrato terão acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de representantes da CONTRATANTE, devidamente credenciados pela mesma, com o que anui a CONTRATADA a prestar toda informação e documentos necessários à fiscalização e avaliação.

11.2. A fiscalização será exercida em qualquer tempo, respeitando normas do Edital e do presente instrumento e o exercício da mesma não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades que por ventura sejam constatadas, a época da fiscalização ou posteriormente.

11.3. A fiscalização poderá promover diligências destinadas a apurar normalidade da utilização dos equipamentos e sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital e com a proposta apresentada pelo Contratado.

11.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues, se em desacordo com este Contrato.

11.5. As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, bem como as ocorrências que possam ter implicações na execução deste Contrato, serão registradas em forma de ata, assinada pelos referidos representantes.

11.6. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até o fim do período de garantia do equipamento/produto.

12.2. A efetiva entrega do produto a CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de sua responsabilidade em promover e assegurar a assistência técnica, estando sujeito, na hipótese do descumprimento da responsabilidade assumida, às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto cotado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.2. O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a cotação, ensejar o retardamento da execução da tomada, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a o GRUPO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida a CONTRATADA, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato quanto a serviços complementares inerentes ao objeto, a serem executados pela CONTRATADA.

14.2. Nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser através de aditamento contratual celebrado entre as partes.

14.3. A CONTRATADA não poderá transferir para outrem, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, salvo mediante consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

14.4. A CONTRATADA deverá notificar, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de eventuais subcontratos por ela firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta, para ser previamente submetidos e aprovados.

14.5. O Contrato, assim como todas as correspondências ou documentos relativos ao mesmo, trocados entre as partes, serão redigidos no idioma português e serão interpretados de acordo com as leis em vigor no Brasil.

14.6. Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por escrito, por e-mail, carta ou *facsimile*, e será enviada ao endereço especificado para tal propósito nos dados do Contrato.

14.7. A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

CLÁUSULA QUINZE – RESCISÃO

O presente Contrato será considerado automaticamente rescindido na eventualidade de insolvência, recuperação judicial ou liquidação da CONTRATADA em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

- I - As Partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na

forma do art. 393 do Código Civil Brasileiro.

II - A Parte que invocar a força maior deverá comunicar tal fato, por escrito, à outra Parte, no mais curto espaço de tempo possível, alegando as circunstâncias do evento.

III - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

IV - As partes firmam o presente instrumento obrigando seus sucessores a honrar com as obrigações deste.

V - A tolerância, por qualquer uma das Partes, quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais não implica em novação ou modificação das cláusulas aqui ajustadas, constituindo mera liberalidade.

VI - As partes deverão manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas relacionada ao convênio mencionado no Edital DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS n.º **001/2026** ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

VII - Em caráter subsidiário ao Edital que deu origem ao contrato, poderão ser aplicadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a hipossuficiência técnica do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA em relação aos produtos/equipamentos adquiridos e a evidente relação de consumo existente entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes supracitadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF: